



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.448, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 194.042,63 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 194.042,63

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.362.0005.2016 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 194.042,63

F.R.: 01 571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.571 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.571.

Excesso de Arrecadação: R\$ 194.042,63





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.571	1.571	R\$ 2.078.222,92	R\$ 2.272.265,55	R\$ 194.042,63

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2016	3.3.90.39	1.571	-	R\$ 194.042,63

Mirante da Serra – RO, 05 de novembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1448	05/11/2024
ID: 189087		Processo
CRC: 86C3CD4D		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 05/11/2024 10:59:55	Finalização: 05/11/2024 11:01:41	



MD5: 3E0CBDB311D6557BDE78431605332096
SHA256: DA9423B629DF2F6D720D1B28D6C59A4178461FD29011C4A69733549A923F88B9

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 05/11/2024 11:00:48

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 05/11/2024 11:01:03

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 05/11/2024 14:16:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

05/11/2024 20:44:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 189087 e o CRC 86C3CD4D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

06 NOV. 2024 - 13 NOV. 2024

Publicado


Geirysjôn de Matos Dutra
Agente Administrativo
Matricula: 2852

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

06 NOV. 2024 - 13 NOV. 2024

PUBLICADO


Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023